



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.467, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECLARA IMUNE DE CORTE MANGUEIRA
CENTENÁRIA LOCALIZADA NO BAIRRO
ARACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada imune de corte devido a sua condição de rara beleza e importância histórica, a mangueira, localizada na Praça Artur Couceiro no bairro Aracuí.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, zelar pela conservação da árvore referida na presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário,

Castelo/ES, 01 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES